

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC**

*Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Macrorregional de Saúde.*

**RESOLUÇÃO CIR Carbonífera nº 027/2020**

A CIR da Região Carbonífera, durante realização de reunião extraordinária, em 29/07/2020 de maneira virtual, e no uso de suas competências regimentais,

Considerando a Portaria SES nº 464 de 03/07/2020, que *Institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, que consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina;*

Considerando o Ofício AMREC Nº 058/2020 de 29/07/2020 informando que, em reunião realizada em 28/07/2020, o conjunto de municípios da Região Carbonífera, por maioria, decidiu pela adoção de novas medidas restritivas diante da situação pandêmica Regional, com aprovação da minuta de novo decreto regional;

Considerando Alerta COES 043 de 28/07/2020 da Região Carbonífera, onde o monitoramento dos dados regionais continua apontando que a região permanece classificada com Risco Potencial Gravíssimo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a decisão do conjunto de municípios da AMREC pela adoção de novas medidas restritivas diante da situação pandêmica regional, pelo período de 14 (quatorze dias), a contar do dia 30/07/2020, sem prejuízo de serem reavaliadas a qualquer momento, constantes da minuta do Decreto Regional, aprovada na reunião de Prefeitos realizada em 28/07/2020 (em anexo).

**Art. 2º -** Comunique-se ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) na forma do parágrafo 1º do Artigo 8º da Portaria SES 464 de 03/07/2020.

Criciúma, 29 de julho de 2020.



**Maristela Vitali Cunico**  
Coordenadora CIR Carbonífera  
Secretária Saúde de Nova Veneza